



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.782

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

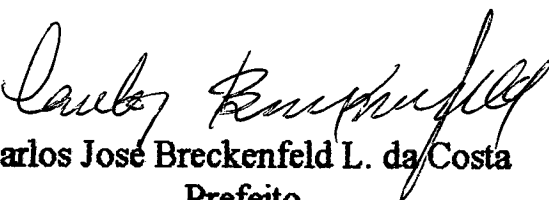
Art. 1º - Fica denominada de Rua Profº. PEDRO JOSÉ DE MELO, a artéria localizada no Loteamento Irmão Azoubel, iniciando no lote 11 da Quadra B, com o lote 01 da Quadra C, até o lote 07 da Quadra I, com o lote 11 da Quadra J, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 15 de dezembro de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-